

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 75/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第二條第一款（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予劉焯華大蓮花榮譽勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 第 76/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第二條第一款（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予何麗貞金蓮花榮譽勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 第 77/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第二條第一款（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

### Ordem Executiva n.º 75/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Lau Cheok Va a Medalha de Honra Grande Lótus.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Ordem Executiva n.º 76/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

É concedida a Ho Lai Cheng a Medalha de Honra Lótus de Ouro.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Ordem Executiva n.º 77/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 3) do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## 獨一條

授予李筱玉銀蓮花榮譽勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## 第 78/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第二條第一款（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

## 獨一條

授予賈瑞銀蓮花榮譽勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## 第 79/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第三條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

## 獨一條

授予羅立文專業功績勳章。

二零一三年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## 第 80/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的

## Artigo único

É concedida a Lei Sio Iok a Medalha de Honra Lótus de Prata.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Ordem Executiva n.º 78/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 3) do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo único

É concedida a Jia Rui a Medalha de Honra Lótus de Prata.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Ordem Executiva n.º 79/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo único

É concedida a Raimundo Arrais do Rosário a Medalha de Mérito Profissional.

6 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Ordem Executiva n.º 80/2013

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 3.º e no